



HOMOLOGAÇÃO RESULTADO FINAL - EDITAL 40/2026

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 8.745/93 e suas alterações, Lei nº 12.772/12, Decreto nº 7.312/10, torna pública a **Homologação do Resultado Final** do Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de professor substituto para atender a necessidade temporária de excepcional interesse deste campus, de acordo com as definições do Edital nº 40/2026/JIPA - CGAB/IFRO, de 19 de maio de 2026 (Doc. SEI nº 3026772), publicado no D.O.U em 20/05/2026 e sua retificação nº 01 em 26/05/2025.

1. RESULTADO FINAL

1.1. ENGENHARIA FLORESTAL (40H)

Ampla Concorrência					
	Candidato	Prova de Desempenho Didático	Prova de Títulos	Nota Final	Classificação
1	Cibelle Amaral Reis	96,87	19	115,87	1º Lugar
2	Giordano Bruno da Silva Oliveira	97,50	16	113,50	2º Lugar
3	Flávia Maria Silva Brito*	96,62	16	112,62	3º Lugar
4	Antonio Ozenilto de Sousa Lima	81,25	25	106,25	4º Lugar
5	Diego Marcelino do Nascimento*	85	30	105,00	5º Lugar
6	Thais Gois de Sousa	90,25	11	102,25	6º Lugar
7	Cemilla Cristina Alves do Carmo	94,37	0	94,37	7º Lugar
8	Ariane Cristine Rebelo Lima	80,75	10	90,75	8º Lugar
9	Diunior Fernandes de Campos	84,25	4	88,25	9º Lugar

* Item 11.2. Serão considerados classificados, os candidatos com pontuação igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, desde que não ultrapasse o limite máximo estabelecido no Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009.

NÚMERO DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL POR ÁREA	NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS/CLASSIFICADOS
2 (dois)	11 (onze)

PPPIQ = Pessoas Pretas, Pardas, Indígenas e Quilombolas					
	Candidato	Prova de Desempenho Didático	Prova de Títulos	Nota Final	Classificação
01	Flávia Maria Silva Brita	96,62	16	112,62	1º Lugar
02	Diego Marcelino do Nascimento	85	30	105,00	2º Lugar

7.2. Das vagas destinadas a cada cargo/área/especialidade e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, 30% (trinta por cento) são reservadas às pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas, conforme disposições da Lei nº 15.142/25, na seguintes proporções:

I - reserva de 25% (vinte e cinco por cento) do total de vagas para pessoas pretas e pardas;

II - reserva de 3% (três por cento) do total de vagas para indígenas; e

III - reserva de 2% (dois por cento) do total de vagas para quilombolas.

7.3. A reserva de vagas a candidatos pretos, pardos, indígenas e quilombolas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no Processo Seletivo Simplificado for igual ou superior a 2 (duas).



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 25/06/2026, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3050767** e o código CRC **C3A072A2**.

Referência: Processo nº 23243.003557/2026-92 -
<<http://www.ifro.edu.br>>

SEI nº 3050767